



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000051/DMOP/17 REL_OB_2 23-02-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Apresentado à reunião celebrada

em: 16/3/2017

A C.d.M. aprovou

Relatório Final, nos termos
de informação (conintra)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião.

2017-03-01

Assunto: EM 532 (Vicentes (Vila Cã) - Infesta - Maçoeira (CM 1052-1)) / Infesta - Casal das Freiras - Proc. n.º 73/2016

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 20/10/2016, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no 12.1 do Programa de Concurso, o mais baixo preço.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando as declarações apresentadas e que se anexam (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;
- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.;
- Construções António Leal, S.A.;
- Lena – Engenharia e Construções, S.A.;
- Civibérica – Obras Civis, S.A.;
- Major, Santos & Filhos, Lda.;

3. É admitida a concurso a proposta apresentada pelo único concorrente, **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com o valor de € 346.499,15, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias, sendo esta a ordenação possível.

4. Em face do acima mencionado e por não haver lugar à audiência prévia prevista no artigo 147.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação, conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do citado Código.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

O Membro Efectivo, _____

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

DECLARAÇÃO

José Pedro Pinto Soares Sodré Borges, portador do Cartão do Cidadão nº 6882462, válido até 08/12/2018, residente em Rua Dr. Rui Hasse Ferreira Edifício Éden, Leiria, na qualidade de Procurador de **Construções J.J.R. & Filhos S. A.**, NIPC PT 502 197 714, com sede na Rua da Capela nº.4, Quinta da Sardinha, 2495-185 - Santa Catarina da Serra, Leiria, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato em causa, vem deste modo declarar não apresentar proposta pelo motivo do cálculo do valor de execução da obra ser superior ao valor máximo que o dono de obra considerou, o que exclui automaticamente a sua proposta.

Quinta da Sardinha



José Pedro Pinto Soares Sodré Borges
Eng.º Civil



Signer:
CN=JACQUES MARQUES DA SILVA
C=PT
O=JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA
E=jacquesmsilva@gmail.com
Public key:
RSA/2048 bits

Proposta: EM 532 (Vicentes (Vila Cã) – Infesta – Maçoeira (CM 1052-1)) / Infesta – Casal das Freiras

Entidade: Município de Pombal

Declaração

A firma **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS Lda.**, com sede em Milhariças, freguesia de Abiúl do concelho de Pombal, contribuinte nº 501583173, titular do alvará de construção n.º 16665 declara que:

Após análise do Mapa de Quantidades e Programa de Procedimento da referida obra e atendendo ao valor base estabelecido, não nos será possível apresentar uma proposta válida no âmbito da alínea a) do ponto 1 do artigo 47º, do Anexo – Código de Contratos Públicos, do DL N.º 18/2008 de 29 de janeiro, uma vez que o valor que determinámos situa-se acima do valor base.

Pombal, 18 de janeiro de 2017

2/6



DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Construções António Leal, S.A., sociedade anónima com sede em Garruchas, Batalha, com capital social de €800.000,00, integralmente subscrito e realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Batalha, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502874074, certidão permanente 7178-8617-3144, e titular do Alvará 20005-PUB, para efeitos da empreitada – **EM 532 (VICENTES (VILA CÃ) – INFESTA – MAÇOEIRA (CM 1052-1))/INFESTA – CASAL DAS FREIRAS**, declara que não apresenta proposta e os demais documentos exigidos no programa de procedimentos, considerando que a conjugação dos diversos custos resultam de um valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, nomeadamente no valor base, inviabilizando a análise de acordo com a alínea d) do ponto 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro).

Garruchas, 17 de Janeiro de 2017

Assinado Por: CONSTRUÇÕES ANTONIO LEAL, S.A.

Informação de Contacto: António Encarnação Ribeiro Leal

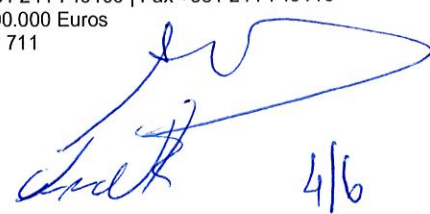
Data da Assinatura: 2017/01/17 17:44:47 GMT +00:00

Motivo: Aprovo o documento

Exmos. Senhores

Vimos pela presente informar que, tendo em atenção a alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos legislado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, esta empresa não apresenta proposta pelo facto da mesma não se enquadrar nos parâmetros indicados do programa de procedimento, nomeadamente no preço base.

Com os melhores cumprimentos
P' DIRECÇÃO COMERCIAL



4/6

DECLARAÇÃO

CIVIBERICA -
OBRAS CIVIS,
S.A.

Assinado de forma digital por CIVIBERICA - OBRAS CIVIS, S.A.
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate -
Representative, ou=Terms of Use at https://
www.digitalign.pt/EC/DIGITALSIGN/tpa, ou=Enrollment -
ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE
CONTRATACAO, ou=ID: 810830231, ou=Address1 - ZONA
INDUSTRIAL A PEDRULHA, LOTE 12, ou=PostalCode -
3050-183, ou=Representative Name - PAULO JOSE FLORES
DE ALMEIDA, ou=Representative ID - CC 08152968,
cn=CIVIBERICA - OBRAS CIVIS, S.A.,
email=geral@obrascivis.pt
Dades: 2017.01.18 11:37:34 Z

A empresa Civibérica – Obras Civis, S.A., com sede em Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, Casal Comba, 3050-183 Casal Comba - Mealhada, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 69591-PUB, pessoa colectiva nº 510 520 251, concorrente à empreitada **"EM 532 (Vicentes (Vila Cã) - Infesta – Maçoeira (CM 1052-1)/ Infesta – Casal das Freiras – Proc. nº 73/2016"** declara que não apresenta proposta e respectivos documentos exigidos no programa de procedimento, pelo motivo do valor desta ser superior ao Valor Base.

Após conjugação dos diversos custos apurados para esta empreitada resulta num valor superior ao dos parâmetros indicados no programa de procedimentos, nomeadamente no valor base, inviabilizando a análise desta de acordo com o art. 70 alínea d) do DL 18/2008 de 29 de Janeiro.

Condeixa-a-Velha, 18 de Janeiro de 2017


5/6

MAJOR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Major, Santos & Filhos, Lda.

Materiais de Construção, Produtos Siderúrgicos, Obras Públicas

Rua Francisco Sá Carneiro

Vale do Freixo

2435-178 Espite

Ourém

Telef. 236 931318 - Fax 236 932 333

www.major.pt

e-mail: geral@major.pt



DECLARAÇÃO NÃO APRESENTAÇÃO PROPOSTA

Fernando Rodrigues Major titular do Cartão de Cidadão N.º 01599476 7ZY6 com validade até 29 dezembro de 2019, residente na Rua Francisco Sá Carneiro, lugar de Vale do Freixo, freguesia de Espite, concelho de Ourém, na qualidade de representante legal da Major, Santos & Filhos Lda., Contribuinte n.º 503538442, com sede em Vale do Freixo, freguesia de Espite, concelho de Ourém, distrito de Santarém titular do Alvará de Construção n.º 24790 (Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, concorrente no procedimento de **"EM 532 (Vicentes (Vila Cã) - Infesta - Maçoeira (CM 1052-1)) / Infesta - Casal das Freiras - Proc. n.º 73/2016"** declara que não vai apresentar a proposta e respectivos documentos exigidos no programa de procedimento pelo motivo de a conjugação dos diversos custos apurados para esta empreitada resultaram num valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, nomeadamente no valor base, inviabilizando a análise desta de acordo com o Artigo 70.º - Alínea d) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

**FERNANDO
RODRIGUES
MAJOR**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
RODRIGUES MAJOR
Dados: 2017.01.18
15:49:03 Z

6/6



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0006/CMP/17, celebrada em 16 de Março de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.2. EM 532 (Vicentes (Vila Cã) - Infesta - Maçoeira (CM 1052-1)) / Infesta - Casal das Freiras - Proc. n.º 73/2016 - Relatório Final

Foi presente à reunião a informação n.º 51/DMOP/17, do Departamento Municipal de Operações, datada de 23/02/2017, que a seguir se transcreve:

"Assunto: EM 532 (Vicentes (Vila Cã) - Infesta - Maçoeira (CM 1052-1)) / Infesta - Casal das Freiras - Proc. n.º 73/2016

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 20/10/2016, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no 12.º do Programa de Concurso, o mais baixo preço.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando as declarações apresentadas e que se anexam (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.;*
- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.;*
- Construções António Leal, S.A.;*
- Lena – Engenharia e Construções, S.A.;*
- Civibérica – Obras Cíveis, S.A.;*
- Major, Santos & Filhos, Lda.;*

3. É admitida a concurso a proposta apresentada pelo único concorrente, Contec – Construção e Engenharia, S.A., com o valor de € 346.499,15, mais IVA, com o prazo de execução de 150 dias, sendo esta a ordenação possível.

4. Em face do acima mencionado e por não haver lugar à audiência prévia prevista no artigo 147.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação, conforme previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do citado Código."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a proposta admitida;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo preço € 346.499,15 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos), mais IVA, e com prazo de execução de 150 dias.